



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.678, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DENOMINA RUA GERALDA FERREIRA DEIRÓ A
ATUAL RUA CV 102-57, NO RESIDENCIAL
CIDADE VERDE IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Geralda Ferreira Deiró a atual Rua CV 102-57, que se limita entre a Rua Amapá e a Rua Yuzuru Sato (102-70), no Residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

